CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 255/2016

AUTOR: Leo Prates

EMENTA: "Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da ***Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA***".

RELATOR: Alfredo Mangueira

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de renovar a Utilidade Pública Municipal da ***Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA***. O proponente justifica a proposição em face da necessidade da renovação da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação especifica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 69, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 2.456/15.

Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

Visando ao atendimento da boa técnica legislativa, entendemos necessário acrescentar ao Projeto de Lei nº 255/2016 a seguinte emenda:

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 255/2016, o art. 3º com a seguinte redação:

"Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 8.110/2011."

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 255/2016, desde que aprovada a emenda.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2016.

Vereador Alfredo Mangueira
Relator

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436